



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

CONTRATO DE SERVIÇOS nº 004/2020



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO/MG E GILSON L. LACERDA RIBEIRO-ME, DISPENSADO DE LICITAÇÃO POR FORÇA DO ART. 24, inciso II DA Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua José Maria Botelho, S/nº – Centro – Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. **FABIO JOAQUIM LOPES MOREIRA**, Presidente da Mesa Diretora, residente e domiciliado na cidade de Santana do Deserto/MG.

CONTRATADO: **GILSON L. LACERDA RIBEIRO-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 03.880.787/0001-11, com sede a Rua Antonio Dias Tostes, nº 16, Poço Rico, Juiz de Fora / MG, CEP: 36020-010.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços para Câmara de gravação das agendas 2020 dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Santana do Deserto, conforme processo administrativo de dispensa de licitação nº 006/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente contrato será executado a partir de sua assinatura, devendo o contratado finalizar o serviço no prazo máximo de 15 dias, podendo ser prorrogado, a critério das partes ou, em caso de força maior ou fatos supervenientes que possam retardar a prestação dos serviços contratados, desde que prevaleça a mesma condição já estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela prestação dos serviços acima relacionados, o valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), que serão pagos 100% ao final do serviço, com apresentação da nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.020-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57



CLÁUSULA QUARTA: DA DOTACÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0020.2.0001.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

O presente contrato ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de quaisquer das obrigações aqui assumidas, podendo, ainda, ocorrer a rescisão unilateral do presente, face ao caráter de revogabilidade unilateral e discricionariedade do poder público, exigido por Lei;

CLÁUSULA SEXTA: FORO

O foro do presente contrato é da cidade de Mathias Barbosa/MG, renunciando as partes a qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões dele oriundas.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santana do Deserto, 31 de janeiro de 2020.

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Contratante

[Handwritten Signature]
CHRISMARE SERVIÇO DE ENCADERNÇÃO LTDA
Contratado

73.920.415/0001-11

GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME

RUA ANTÔNIO DIAS TOSTES - LOJA 16
CEP 36.020-010 - POÇO RICO
JUIZ DE FORA - MG

1 - Testemunha

CPF: *[Handwritten Signature]*
121.503.96629

2 - Testemunha:

[Handwritten Signature]
CPF: 064.435.88665